

**PREGÃO 12/2007**

**RESPOSTA A QUESTIONAMENTO**

Com referência à questionamento efetuado pelas empresas **FERNANDO ROBERTO DE LIMA TRANSPORTES – ME** e **INTER SERVICE SERVIÇOS EXPRESSOS LTDA**, temos a informar:

---

1) No item 3 do Edital, subitem 3.3.3 – Regularidade de Tributo Imobiliário. Tendo em vista que nossa empresa não possui imóvel neste município solicitamos esclarecer qual o documento necessário para atender o quesito.

**RESPOSTA:**

Não existe restrição quanto a localidade da empresa prestadora de serviços, visto que o objeto da licitação, ou seja, o Moto-boy, deverá cumprir os horários e serviços estabelecidos pela licitante.

Na hipótese da empresa não possuir imóvel próprio, esta deverá apresentar certidão da mesma forma, o qual virá anotado que a empresa "tal", não possui imóvel em seu nome.

2) Qual a quantidade de motociclistas a serem utilizados nesta licitação.

**RESPOSTA:**

Apenas 01 (um) motociclista.

---

Sendo o que se apresenta, na oportunidade, e confiando em que haverá acolhida para o esclarecimento que se deseja obter, subscrevemo-nos.

São Paulo, 20 de março de 2007.



**WILLIAN CANDIDO DOS REIS**  
Pregoeiro